Foi aprovado por unanimidade dos votos, sem emendas, em única discussão, na Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada,

o Projeto de Lei nº 280/2018.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo"

18/12/2018

Presidente



da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 5.161, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.018.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

APROVAR, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, sem emendas, em única votação, o Projeto de Lei de autoria da Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga que "Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências"; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 280/2018.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 18 de dezembro

de 2.018.

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES

Vice-Presidente

ANTONIO ESMATEL ALVES DE MIRA

Presidente

JOSÉ ARARECIDO DA ROCHA

2º Secretário

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA

1º Secretário





da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 5.161, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, no montante de R\$ 448.000,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil reais), destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

04	01	00 SERVIÇO AUTONOMO	MUNICIPAL DE SAUDE			
	385	10.301.0004.2094.0000 3.1.90.11.00 01 310 000	SAMS - Administração Geral VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO SAÚDE-GERAL	140.000,00 F.R.: 0	01	00
	386	10.301.0004.2094.0000 3.1.90.13.00 01 310 000	SAMS - Administração Geral OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO SAÚDE-GERAL	50.000,00 F.R.: 0	01	00
	405	10.301.0004.2104.0000 3.1.90.11.00 01 310 000	SAMS Atenção Básica Odontologia VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO SAÚDE-GERAL	85.000,00 F.R.: 0	01	00
	406	10.301.0004.2104.0000 3.1.90.13.00 01 310 000	SAMS Atenção Básica Odontologia OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO SAÚDE-GERAL	30.000,00 F.R.: 0	01	00
	428	10.302.0004.2105.0000 3.1.90.11.00 02 300 013	Atenção Básica - Pronto Atendimento VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS S.A.M.U.	20.000,00 F.R.: 0	02	00
	433	10.303.0004.2106.0000 3.1.90.11.00 01 310 000	SAMS - Suporte Profilático e Terapeutico VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO SAÚDE-GERAL	60.000,00 F.R.: 0	01	00
	434	10.303.0004.2106.0000 3.1.90.13.00 01 310 000	SAMS - Suporte Profilático e Terapeutico OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO SAÚDE-GERAL	23.000,00 F.R.: 0		00





da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

04	01	00	SERVIÇO	AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE
----	----	----	---------	-----------------------------

450 10.305.0004.2108.0000 3.1.90.11.00

01 310 000 SAMS - Vigilância Epidemiológica

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

TESOURO SAÚDE-GERAL

451 10.305.0004.2108.0000

3.1.90.11.00 300 008

SAMS - Vigilância Epidemiológica

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

Ministerio da Saude - ACS

30.000,00

F.R.: 0 01 00

10.000,00

-4.500.00

-20.000.00

-30.000,00

F.R. Grupo: 0

-10.000,00

-55.000,00

-4.500,00

F.R. Grupo: 0 01 00

01 00

F.R.: 0 05 00

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias:

04 01 00 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE

384 10.301.0004.1284.0000

4.4.90.51.00 0.1 310 000

Obras e Instalações

OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO SAÚDE-GERAL

387 10.301.0004.2094.0000

3.1.90.91.00 01 310 000

SAMS - Administração Geral

SENTENÇAS JUDICIAIS **TESOURO** SAÚDE-GERAL

388 10.301,0004,2094,0000

3.3.90.30.00 01 310 000

SAMS - Administração Geral

MATERIAL DE CONSUMO

TESOURO SAÚDE-GERAL

389 10.301.0004.2094.0000

3.3.90.36.00

SAMS - Administração Geral

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

TESOURO

SAÚDE-GERAL 310 000

390 10.301.0004.2094.0000

3.3.90.39.00 01

SAMS - Administração Geral

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

TESOURO

SAÚDE-GERAL 310 000

392 10.301.0004.2094.0000

4.4.90.51.00 01 310 000

SAMS - Administração Geral OBRAS E INSTALAÇÕES

TESOURO SAÚDE-GERAL

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0004.2103.0000 3.3.90.04.00 0.1

SAMS Atenção Básica - Medicina CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - ESSOAL CIVIL **TESOURO**

-5.000,00

F.R. Grupo: 0









da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

					_		_
		310 000	SAÚDE-GERAL				
	398	10.301.0004.2103.0000 3.3.90.30.00 01 310 000	SAMS Atenção Básica - Medicina MATERIAL DE CONSUMO TESOURO SAÚDE-GERAL	-20.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00	
	399	10.301.0004.2103.0000 3.3.90.30.00 02 300 014	SAMS Atenção Básica - Medicina MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS Secretaria da Saude - Estado	-10.000,00 F.R. Grupo: 0	02	00	
	402	10.301.0004.2103.0000 3.3.90.36.00 01 310 000	SAMS Atenção Básica - Medicina OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO SAÚDE-GERAL	-10.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00	
	403	10.301.0004.2103.0000 3.3.90.39.00 01 310 000	SAMS Atenção Básica - Medicina OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO SAÚDE-GERAL	-30.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00	
	404	10.301.0004.2103.0000 3.3.90.39.00 05 300 009	SAMS Atenção Básica - Medicina OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Ministerio da Saude - PAB	-20.000,00 F.R. Grupo: 0	05	00	
	407	10.301.0004.2104.0000 3.3.90.30.00 01 310 000	SAMS Atenção Básica Odontologia MATERIAL DE CONSUMO TESOURO SAÚDE-GERAL	-10.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00	
	410	10.301.0004.2104.0000 3.3.90.39.00 02 300 014	SAMS Atenção Básica Odontologia OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS Secretaria da Saude - Estado	-10.000,00 F.R. Grupo: 0	02	00	
	413	10.301.0004.2483.0000 3.3.90.30.00 05 300 007	PSF Programa Saude Familia MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Ministerio da Saude - PSF	-10.000,00 F.R. Grupo: 0	05	00	
04	01 414	00 SERVIÇO AUTONO 10.301.0004.2483.0000 3.3.90.39.00 05 300 007	PSF Programa Saude Familia OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Ministerio da Saude - PSF	-10.000,00 F.R. Grupo: 0	05	00	
	416	10.301.0004.2517.0000 4.4.90.52.00 01 310 000	Equip. e Material Permanente - SAMS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO SAÚDE-GERAL	-10.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00	1





da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

	417	10.301.0004.2518.0000 4.4.90.52.00 01 310 000	Aquisição de Veiculos - SAMS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO SAÚDE-GERAL	-30.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00
	427	10.302.0004.2103.0000 3.3.90.39.00 05 300 011	SAMS Atenção Básica - Medicina OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS FNS - BLMAC	-30.000,00 F.R. Grupo: 0	05	00
	430	10.302.0004.2105.0000 3.3.90.30.00 02 300 013	Atenção Básica - Pronto Atendimento MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS S.A.M.U.	-5.000,00 F.R. Grupo: 0	02	00
	435	10.303.0004.2106.0000 3.3.90.30.00 01 310 000	SAMS - Suporte Profilático e Terapeutico MATERIAL DE CONSUMO TESOURO SAÚDE-GERAL	-5.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00
	436	10.303.0004.2106.0000 3.3.90.32.00 01 310 000	SAMS - Suporte Profilático e Terapeutico MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA TESOURO SAÚDE-GERAL	-30.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00
	437	10.303.0004.2106.0000 3.3.90.32.00 05 300 012	SAMS - Suporte Profilático e Terapeutico MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS FNS - Medicamentos (Federal)	-7.000,00 F.R. Grupo: 0	05	00
	438	10.303.0004.2106.0000 3.3.90.39.00 01 310 000	SAMS - Suporte Profilático e Terapeutico OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO SAÚDE-GERAL	-8.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00
04	01	00 SERVICO AUTONO	OMO MUNICIPAL DE SAUDE			
		10.304.0004.2107.0000 3.3.90.30.00 01 310 000	SAMS - Vigiulância Sanitária MATERIAL DE CONSUMO TESOURO SAÚDE-GERAL	-8.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00
	447	10.304.0004.2500.0000 3.3.90.30.00 05 300 033	CAPS - A/D MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Centro de Atendimento Psicosocial	-10.000,00 F.R. Grupo: 0	05	00
	448	10.304.0004.2500.0000 3.3.90.39.00 05	CAPS - A/D OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PLSSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERALIS-VINCULADOS Cantro do Atondimento Princeppial	-10.000,00 F.R. Grupo: 0	05	00





Centro de Atendimento Psicosocial



da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

449	10.304.0004.2500.0000	CAPS - A/D	-10.000,00
	4.4.90.52.00 05 300 033	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Centro de Atendimento Psicosocial	F.R. Grupo: 0 05 00
456	10.305.0004.2108.0000	SAMS - Vigilância Epidemiológica	-5.000.00
	3.3.90.30.00 05 300 008	MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Ministerio da Saude - ACS	F.R. Grupo: 0 05 00
457	10.305.0004.2108.0000 3.3.90.36.00 01 310 000	SAMS - Vigilância Epidemiológica OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO SAÚDE-GERAL	-8.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
458	10.305.0004.2108.0000 3.3.90.39.00 01 310 000	SAMS - Vigilância Epidemiológica OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO SAÚDE-GERAL	-7.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
459	10.305.0004.2108.0000 3.3.90.39.00 05 300 008	SAMS - Vigilância Epidemiológica OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Ministerio da Saude - ACS	-6.000,00 F.R. Grupo: 0 05 00

- Art. 3º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2018 constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.435, de 28 de junho de 2017.
- Art. 4º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2018 constantes no Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021.
- Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 18 de dezembro de 2.018.

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES Vice-Presidente

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA

Presidente

PARECIDO DA ROCHA 2º Secretário

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA 1º Secretário





da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 18 (dezoito) de dezembro de dois mil e dezoito (2.018).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas Diretora Legislativa



Câmara Municipal da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

CMI OF .: 1915/2018

Ibitinga, 19 de dezembro de 2018.

Assunto: Envia Resoluções

Excelentíssima Prefeita.

Encaminho a Vossa Excelência as Resoluções 5.153/2018, 5.158/2018, 5.159/2018, 5.160/2018, 5.161/2018 e 5.162/2018 aprovadas por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Ordinária realizada em 18 de dezembro do corrente, com seus respectivos autógrafos, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente,

KONIO ESMAEL ALVES DE MIRA Presidente

VOSSA EXCELÊNCIA CRISTINA MARIA KALIL ARANTES PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

